



# INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

Fundado em 1999

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS nº 009/2001 / CMDCA nº 06/2022 / CONDECA nº 568/2017

CEBAS nº 71000.021629/2018-79, 53874/2018. 07/06/2018

<b>Identificação do projeto: <u>Projeto Aprendiz</u></b>				
<b>1.1. Instituição proponente:</b>				
<b>1.2. Instituto Phala</b>			CNPJ: 03.677.800/0001-30	
<b>1.3. Endereço: Praça da Bandeira, 141</b>				
Município	U.F.	C.E.P	DDD/Tel. Fixo	DDD/Tel. Cel
Itatiba	SP	13.250-329		11 97226-6517
<b>1.4. Banco: 001- Banco Brasil</b>		Agência: 0799-4		Conta: 23678-0
<b>1.5. E-mail: institutophala@gmail.com / adm@institutophala.com.br</b>				
<b>1.6. Certificações: CRCE (X) / CEBAS (X) / Utilidade Pública Estadual (X) / Utilidade Pública Municipal (X) / CMAS (X) / CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (X) / CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (X)</b>				

## PLANO DE TRABALHO 2023

<b>2. Nome do Responsável legal:</b>		RG: 36.585.732-4
Vera Aparecida de Sá Ribeiro		Órgão Expedidor: SSP/MG
E mail Pessoal: vera-phala@hotmail.com	Cargo/Função	C.P.F
	Presidente da Entidade	028.229.796-00
<b>Endereço: Rua João Bueno de Aguiar, 174 – Jardim Cel. Peroba, Itatiba</b>		
CEP: 13.256-360	DDD-Tel. Fixo: 11 4524-8930	DDD- Cel: 11 94254-0885

<b>3- Identificação do Órgão Concedente</b>	
<b>Nome do Órgão</b>	C.N.P.J
Prefeitura do Município de Itatiba	<b>50.122.571/0001-77</b>



# INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

Fundado em 1999

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS nº 009/2001 / CMDCA nº 06/2022 / CONDECA nº 568/2017

CEBAS nº 71000.021629/2018-79, 53874/2018. 07/06/2018

<b>3.1. Nome do Responsável</b>		<b>3.2. Função</b>		
Thomas Antonio Capeletto de Oliveira		Prefeito Municipal		
Endereço				
Av. Luciano Consoline, Nº 600- Jardim de Lucca				
Município	U.F	C.E.P	DDD/Tel. Fixo	DDD/Tel. Cel
Itatiba	SP	13253-205	(11) 3183-0630	(11)3183-0630

<b>4. Descrição do Projeto/Atividade/ Ação</b>		
<b>Título do Projeto/Atividade/Ação</b> Projeto Aprendiz	<b>Período de Execução</b>	
	Início 20/06/2023	Término 19/06/2024
<b>4.1. Descrição do projeto</b>		
<p>O Projeto tem como proposta o atendimento educacional de crianças, adolescentes e adultos surdos no que concerne às suas especificidades linguísticas, a partir do oferecimento do trabalho de profissionais intérpretes de Libras<sup>1</sup> especializados no atendimento na esfera educacional. Para tanto, o Instituto Phala tem como filosofia educacional a proposta de educação bilíngue, que busca contemplar o direito linguístico da pessoa surda de ter acesso aos conhecimentos sociais e culturais em uma língua na qual tenha domínio, em concomitância com o ensino em Língua Portuguesa que acontece em sala de aula regular.</p> <p><b>Caracterização do serviço:</b> Média complexidade</p> <p><b>Título do Projeto:</b> “Aprendiz”</p> <p><b>Público Alvo:</b> Crianças, adolescentes e adultos surdos matriculados na rede municipal de ensino.</p> <p><b>Meta:</b> 7 beneficiários surdos e suas famílias</p>		
<b>4.2. Objetivo Geral:</b>		
Proporcionar ao aluno surdo uma educação de qualidade criando um ambiente apropriado às formas		

<sup>1</sup> Língua Brasileira de Sinais, reconhecida como língua oficial no país a partir do Decreto nº 5.626/2005 e Lei nº 10.436/2002. 3



# INSTITUTO PHALA

## Centro de Desenvolvimento para Surdos

*Fundado em 1999*

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS nº 009/2001 / CMDCA nº 06/2022 / CONDECA nº 568/2017

CEBAS nº 71000.021629/2018-79, 53874/2018. 07/06/2018

singulares de seu processamento cognitivo e linguístico através da mediação de intérpretes de Libras, ensino de libras por instrutor surdo e ensino de língua portuguesa por professor bilíngue.

### **4.3. Objetivos específicos**

- 1- Desenvolvimento linguístico por meio do ensino e uso sistemático da Libras nos contextos escolares;
- 2- Desenvolvimento de ações no sentido de suprir as necessidades pedagógicas dos surdos atendidos pelo projeto;
- 3- Acolhimento psicossocial das necessidades do aluno surdo e de sua família feitos pela Assistente Social e Psicóloga do Instituto Phala.



# INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

*Fundado em 1999*

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS nº 009/2001 / CMDCA nº 06/2022 / CONDECA nº 568/2017

CEBAS nº 71000.021629/2018-79, 53874/2018. 07/06/2018

## 4.4. JUSTIFICATIVA

A implicação de uma perda auditiva no desenvolvimento global é significativa. Ao nascer, o bebê tem seu mecanismo auditivo formado e poderá detectar todos os sons audíveis ao ouvido humano, as experiências sonoras vão ocorrendo e os sons vão adquirindo significado.

Pelo fato de não ouvirem desde o nascimento ou muito precocemente, os surdos apresentam importante atraso no desenvolvimento, uma vez que a inserção no mundo sonoro é que permite a audição funcional e o desenvolvimento natural da comunicação oral.

Dessa forma aspectos familiares, emocionais, sociais, linguísticos e educacionais dos sujeitos surdos estarão comprometidos em decorrência das suas limitações de comunicação, o que implicará diretamente na sua qualidade de vida e inserção social.

A detecção precoce das perdas auditivas é imprescindível, devido às sérias consequências na aquisição e desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem geral, provocadas pela privação sensorial auditiva, a qual interfere diretamente no processo social, psicológico e educacional da criança.

Estas alterações podem ser agravadas, quando associadas a baixo nível socioeconômico, reduzida estimulação linguística e educacional ou condições precárias de saúde.



# INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

Fundado em 1999

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS nº 009/2001 / CMDCA nº 06/2022 / CONDECA nº 568/2017

CEBAS nº 71000.021629/2018-79, 53874/2018. 07/06/2018

Em 2002, por meio da sanção da Lei nº 10.436, que a Língua Brasileira de Sinais (Libras) foi reconhecida como segunda língua oficial no País.

A inclusão escolar deve atender a diversidade e alcançar conhecimentos sobre as particularidades de todos os alunos. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), 9.394/96 especialmente o capítulo III, Art. 205, “A educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”

Importante destacar que ao longo do percurso educacional de surdos, foram destacadas três correntes metodológicas, que de acordo com Nascimento (2018), são elas: Oralismo, Comunicação Total e Bilinguismo. A corrente que vem sendo mais discutida e progressivamente introduzida nas redes de ensino é o Bilinguismo, que se traduz em uma proposta de educação para surdos, surgiu na década de 1980, amparada por Lei. Ela promove o aprendizado através de duas línguas: a língua portuguesa (escrita) e língua brasileira de sinais (Libras), que são fundamentais para a inclusão social dos surdos. A última língua citada, ela é visual espacial estruturada por meio das mãos, expressões faciais e do corpo, e reconhecida na Lei nº 10.436/2002.

No Decreto nº 5.626 de 22/12/2005, regulamenta a Lei nº 10.436/2002, em seu capítulo VI, artigo 22 determinando que se organize, para a inclusão escolar da seguinte forma que:

*Art. 22. As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:*

*I – escolas e classes de educação bilíngue, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;*

*II – escolas bilíngues ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade linguística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras – Língua Portuguesa.*



# INSTITUTO PHALA

## Centro de Desenvolvimento para Surdos

*Fundado em 1999*

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS nº 009/2001 / CMDCA nº 06/2022 / CONDECA nº 568/2017

CEBAS nº 71000.021629/2018-79, 53874/2018. 07/06/2018

Assim, a presente proposta de trabalho pode atender, crianças, adolescentes e adultos com diferentes tipos de perda auditiva, com atendimento do intérprete de Libras e instrutor surdo em sala de aula e professor bilíngue no contra turno.

### 4.5 Metodologia de Execução das Metas

Para atingir os objetivos específicos propostos, serão executados:

- Acompanhamento individual do aluno em suas atividades escolares (realizado pelo intérprete e/ou instrutor surdo);
- Atendimentos semanais individuais realizados pelo professor bilíngue;

### 4.6. Metodologia de Avaliação das Metas

**Objetivo específico 01** – Desenvolvimento linguístico por meio do ensino e uso sistemático da Libras no contexto escolar.

**Resultados quantitativos esperados:** 07 crianças, adolescentes e adultos surdos atendidos nas escolas e na instituição.

**Resultados qualitativos esperados:**

- Maior autonomia dos atendidos em relação ao uso da Libras;
- Maior autonomia dos atendidos em relação à fluência na leitura e no português escrito;
- Uso da oralidade com mais fluência (no caso dos alunos com possibilidade de desenvolvimento na linguagem oral);

**Objetivo específico 02** – Desenvolvimento de ações no sentido de suprir as necessidades pedagógicas dos surdos atendidos pelo projeto;



# INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

Fundado em 1999

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS nº 009/2001 / CMDCA nº 06/2022 / CONDECA nº 568/2017

CEBAS nº 71000.021629/2018-79, 53874/2018. 07/06/2018

**Resultados quantitativos esperados:** 07 crianças, adolescentes e adultos surdos atendidos nas escolas e na instituição.

**Resultados qualitativos esperados:**

- Melhor desempenho nos conteúdos escolares concernentes à faixa etária/nível de escolarização do ano no qual o aluno surdo está matriculado;
- Maior autonomia em relação às avaliações, produções relacionadas às tarefas de casa e atividades extracurriculares.

**Objetivo específico 03:** Acolhimento psicossocial das necessidades do aluno surdo e de sua família feitos pela Assistente Social e Psicóloga do Instituto Phala.

**Resultados quantitativos esperados:** 07 crianças, adolescentes e adultos surdos atendidos nas escolas, bem como a orientação de suas famílias e responsáveis, através de acolhimento e atendimentos feitos pela Assistente Social, Psicóloga e Fonoaudióloga na Sede do Instituto Phala em contra turno escolar.

**Resultados qualitativos esperados:**

- Maior engajamento e responsabilização por parte das famílias e responsáveis no que diz respeito ao acompanhamento familiar necessário para que os alunos surdos possam ter apoio para a continuidade do desenvolvimento/aprendizado que acontece dentro do espaço escolar e da instituição (principalmente no que diz respeito à ampla circulação da Libras também no espaço familiar).



# INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

Fundado em 1999

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS nº 009/2001 / CMDCA nº 06/2022 / CONDECA nº 568/2017

CEBAS nº 71000.021629/2018-79, 53874/2018. 07/06/2018

Objetivo Específico	Resultados Esperados	Atividades desenvolvidas	Meios de verificação	Período de Execução	Profissionais envolvidos
1.Desenvolvimento linguístico por meio do ensino e uso sistemático da Libras nos contextos escolares;	Maior autonomia dos atendidos em relação ao uso da Libras	Interpretação e ensino da Libras em sala de aula.	Frequência dos usuários nas aulas, avaliação mensal e notas escolares	Durante todo Período Letivo.	Interprete de Libras, Instrutor surdo e Professor Bilíngue.
2-Desenvolvimento de ações no sentido de suprir as necessidades pedagógicas dos surdos atendidos pelo projeto;	Melhor desempenho nos conteúdos escolares concernentes à faixa etária/nível de escolarização do ano no qual o aluno surdo está matriculado	Interpretação de Libras em sala de aula e Adaptação do currículo (sempre com anuência) do docente responsável pela sala.	Resultado das avaliações realizadas em sala de aula.	Avaliação Bimestral.	Interprete de Libras, Coordenador pedagógico e Docentes.
3- Mediar a comunicação entre os surdos, professores e colegas através da LIBRAS, que possibilita a interação de ambos.	Interação do aluno surdo na sala de aula com professores e colegas	Interpretação de Libras contextualizando a vivência cotidiana.	Sociabilidade e em sala de aula	Durante todo Período Letivo.	Interprete de Libras, Instrutor surdo e Professor Bilíngue.





# INSTITUTO PHALA

195

## Centro de Desenvolvimento para Surdos

Fundado em 1999

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS nº 009/2001 / CMDCA nº 06/2022 / CONDECA nº 568/2017

CEBAS nº 71000.021629/2018-79, 53874/2018. 07/06/2018

4- Desenvolvimento dos alunos na modalidade escrita e leitura da língua portuguesa.	Melhor compreensão e produção escrita da Língua portuguesa	Aulas de Língua portuguesa ministrada por professor Bilíngue (Libras Português) em contra turno.	Melhor competência na L2 (língua portuguesa)	Durante todo Período Letivo.	Professor Bilíngue e Coordenador Pedagógico.
---	--	--	--	------------------------------	--

### 4.7. Cronograma de execução do Projeto - Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas.

#### Plano de Trabalho Anual

Metas/Atividades	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Entrevistas/ cadastro/ recadastro/	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Levantamento dos materiais necessários para utilização nos atendimentos e reuniões	X	X		X		X		X		X		
Organização dos atendimentos Pedagógicos.		X		X		X		X		X		
Atendimentos com interpretes de libras.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião da equipe de profissionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações técnicas			X		X		X		X		X	
Relatórios Individuais dos Alunos atendidos pelo Instituto Phala serão enviados para o e-mail caepi@eduapoio.itatiba.sp.gov.br						X						X

10

15



# INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

Fundado em 1999

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS nº 009/2001 / CMDCA nº 06/2022 / CONDECA nº 568/2017

CEBAS nº 71000.021629/2018-79, 53874/2018. 07/06/2018

## 4.8 Recursos humanos

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
01-Coordenador (a)	Discutir e elaborar os conteúdos. Planejar as atividades, acompanhar sua realização e propor ações.	140 horas/mês	Contratado CLT
01-Professor bilíngue (a)	O Atendimento Educacional Especializado é uma forma de garantir que sejam reconhecidas e atendidas as particularidades de cada aluno surdo. São consideradas matérias do atendimento educacional especializado: Língua Brasileira de Sinais (Libras); interpretação de Libras e ensino de Língua Portuguesa para surdos. O atendimento educacional especializado é sempre complementar e não substitui o conteúdo curricular ministrado na sala de aula regular.	175 horas/mês	Contratada CLT



# INSTITUTO PHALA

## Centro de Desenvolvimento para Surdos

Fundado em 1999

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS nº 009/2001 / CMDCA nº 06/2022 / CONDECA nº 568/2017

CEBAS nº 71000.021629/2018-79, 53874/2018. 07/06/2018

07- Interpretes de Libras	Participar das reuniões periódicas com a coordenação técnica para a discussão e proposta de desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho em sala de aula; Intermediar as relações comunicativas entre surdo e ouvinte no ambiente escolar interpretando Libras e Língua Portuguesa; Realizar a interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva;	130 horas/mês	Contratada CLT
01-Instrutor Surdo	Cabe ao instrutor surdo, a mediação junto aos alunos surdos, sendo modelo para o desenvolvimento linguístico, cognitivo e de aprendizagem aos mesmos, visto que a maioria das crianças surdas são filhas de pais ouvintes, o que acarreta em uma apropriação tardia de língua e, conseqüentemente, em dificuldades de aprendizagem no contexto escolar.	125 horas/mês	Contratada CLT
01-Administrativo	Cuidar de toda parte administrativa do projeto, em especial dos repasses financeiros, recebendo a verba e alocando de acordo com o plano de trabalho, seguindo a regra de prestação de contas do projeto específico;	55 horas/mês	Contratada CLT



# INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

Fundado em 1999

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS nº 009/2001 / CMDCA nº 06/2022 / CONDECA nº 568/2017

CEBAS nº 71000.021629/2018-79, 53874/2018. 07/06/2018

198

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO DO OBJETO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 5.1 CONCEDENTE (Órgão Concessor)

Cargo	Horas Mensais	Salário Hora	Salário Mensal	Encargos Mensais	Total Mensal	Total Anual
Coordenador Pedagógico	140	32,53	R\$ 4.554,20	R\$ 2.049,39	R\$ 6.603,59	R\$ 79.243,08
Coordenador Administrativo	55	32,53	R\$ 1.789,15	R\$ 805,12	R\$ 2.594,27	R\$ 31.131,21
Professor Bilingue	175	23,48	R\$ 4.109,00	R\$ 1.849,05	R\$ 5.958,05	R\$ 71.496,60
Instrutor Surdo	125	19,73	R\$ 2.466,25	R\$ 1.109,81	R\$ 3.576,06	R\$ 42.912,75
Intérprete I (07h às 12h/ 13h as 15h30)	187,5	21,05	R\$ 3.946,88	R\$ 1.776,09	R\$ 5.722,97	R\$ 68.675,63
Intérprete II (07h às 12h)	130	21,05	R\$ 2.736,50	R\$ 1.231,43	R\$ 3.967,93	R\$ 47.615,10
Intérprete III (07h às 12h)	130	21,05	R\$ 2.736,50	R\$ 1.231,43	R\$ 3.967,93	R\$ 47.615,10
Intérprete IV (07h às 12h)	130	21,05	R\$ 2.736,50	R\$ 1.231,43	R\$ 3.967,93	R\$ 47.615,10
Intérprete V (07h às 12h)	130	21,05	R\$ 2.736,50	R\$ 1.231,43	R\$ 3.967,93	R\$ 47.615,10
Intérprete VI (13h às 18h)	125	21,05	R\$ 2.631,25	R\$ 1.184,06	R\$ 3.815,31	R\$ 45.783,75
Intérprete VII (13h às 18h)	125	21,05	R\$ 2.631,25	R\$ 1.184,06	R\$ 3.815,31	R\$ 45.783,75
Benefícios/ Insumos de projeto	0	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.178,72	R\$ 38.144,65
<b>Total</b>			<b>R\$ 33.073,98</b>	<b>R\$ 14.883,29</b>	<b>R\$ 51.135,98</b>	<b>R\$ 613.631,82</b>

## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Itatiba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho e seus anexos.

Pede deferimento.

Itatiba/SP, 20 de junho de 2023.

VERA APARECIDA DE SÁ RIBEIRO

Presidente da Entidade



# INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

Fundado em 1999

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS nº 009/2001 / CMDCA nº 06/2022 / CONDECA nº 568/2017

CEBAS nº 71000.021629/2018-79, 53874/2018. 07/06/2018

199

## 7. AVALIAÇÃO PELO GESTOR DA PARCERIA

Foi este Plano de Trabalho analisado pelo Gestor de Parcerias, e por atender aos requisitos da Lei nº 13.019/2014, é de PARECER FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração.

DEFERIDO ( )

INDEFERIDO ( )

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Membro 01

Membro 02

Membro 03

Itatiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura/carimbo da concedente.